Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações

Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

Mapa de Riscos - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
ESTIMATIVAS INADEQUADAS DAS QUANTIDADES E DA CONFIGURAÇÃO TÉCNICA		
Descrição do Risco: Definição inadequada das quantidades de veículos e/ou da configuração técnica mínima (porte, motorização, capacidade de carga, etc), em desconformidade com a necessidade institucional.		
Probabilidade:	( ) Improvável (X) Raro ( ) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo	
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado (X) Maior ( ) Catastrófico	
Id	**Dano**	**Nível de Risco**
1.	Não atendimento da demanda Institucional.	MÉDIO
2.	Aquisição de veículos tecnicamente inadequados para sua finalidade.	
3.	Necessidade de aditivos, retrabalho ou nova contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Fundamentação técnica detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto ao porte, à motorização e à capacidade estrutural dos veículos, contemplando a compatibilidade com os requisitos técnicos e com as necessidades operacionais da Administração.	Integrante Técnico / Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

2.	Validação técnica prévia das especificações propostas pela unidade gestora da frota, notadamente quanto à adequação dos veículos às condições de uso, manutenção e operação.	Integrante Técnico.
3.	Alinhamento consistente entre a formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, especialmente no que se refere à quantidade, às especificações técnicas e à finalidade da contratação, de modo a evitar divergências ou interpretações inconsistentes ao longo do processo.	EPC.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Redimensionamento da contratação, com a adequação da quantidade e/ou das especificações dos veículos, caso se identifique, durante o processo, incompatibilidade entre a solução inicialmente prevista e as necessidades institucionais efetivamente demandadas.	Integrante Requisitante.
2.	Anulação do certame e instauração de nova licitação, quando constatada a inviabilidade técnica ou jurídica da contratação, precedida da revisão dos documentos de planejamento e da correção das falhas identificadas.	Agente de Contratação.

RISCO 02

RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE POR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INADEQUADAS

Descrição do Risco: Especificações excessivamente restritivas ou tecnicamente mal definidas quanto à motorização ou integração dos sistemas.

Probabilidade:	( ) Improvável ( ) Raro (X) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado (X) Maior ( ) Catastrófico

Id	Dano	Nível de Risco
1.	Frustração da licitação.	ALTO
2.	Redução da competitividade.	
3.	Contratação com sobrepreço.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Revisão técnica criteriosa das especificações do objeto, com base em levantamento de mercado atualizado e na análise de soluções ofertadas por fornecedores, de modo a assegurar a adequação técnica, a exequibilidade e a competitividade da contratação.	Integrante Técnico.
2.	Adoção de requisitos predominantemente funcionais e de desempenho, em detrimento de especificações excessivamente restritivas, com vistas a evitar direcionamento indevido e a ampliar a competitividade, sem prejuízo do atendimento às necessidades institucionais e aos requisitos de segurança.	EPC.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

1.	Suspensão do certame, quando constatada a existência de falhas relevantes nas especificações técnicas que comprometam a competitividade, a legalidade ou a exequibilidade da contratação.	Integrante Técnico.
2.	Ajuste das especificações técnicas e republicação do edital, precedidos da revisão dos documentos de planejamento, de modo a sanar as inconsistências identificadas e restabelecer as condições adequadas para a disputa.	Integrante Técnico / EPC.

RISCO 03		
ATRASO NA ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO		
Descrição do Risco: Demora na análise técnica, jurídica ou administrativa do processo.		
Probabilidade:	( ) Improvável ( ) Raro (X) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo	
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado (X) Maior ( ) Catastrófico	
Id	**Dano**	**Nível de Risco**
1.	Atraso na disponibilização dos veículos.	ALTO
2.	Manutenção de cenário de risco à integridade dos agentes de segurança pública, em razão da defasagem dos veículos atualmente em uso.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Atuação integrada e coordenada da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, com definição clara de responsabilidades, prazos internos e pontos de controle, de modo a assegurar a fluidez das análises técnica, administrativa e jurídica ao longo do trâmite processual.	EPC.
2.	Planejamento prévio do fluxo processual, com o mapeamento das etapas, unidades envolvidas e prazos estimados, visando à antecipação de gargalos e à redução de retrabalhos ou interrupções indevidas na tramitação do processo.	Integrante Administrativo.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Atuação do Agente de Contratação junto às unidades e demais stakeholders envolvidos, com vistas a promover o alinhamento institucional, esclarecer pendências e destravar o fluxo processual, sempre que identificados atrasos relevantes ou riscos ao cumprimento do cronograma planejado.	Agente de Contratação.

RISCO 04
ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS
Descrição do Risco: Atraso na fabricação ou entrega final dos veículos, em razão de gargalos produtivos ou logísticos.

Probabilidade:	( ) Improvável	( ) Raro	(X) Possível	( ) Provável	( ) Quase certo	
Impacto:	( ) Desprezível	( ) Menor	(X) Moderado	( ) Maior	( ) Catastrófico	

Id	**Dano**	**Nível de Risco**
1.	Atraso na no atendimento da demanda institucional.	MÉDIO
2.	Continuidade do uso de frota inadequada.	

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecimento de cronograma detalhado de execução, contemplando as etapas de fornecimento e entrega dos veículos, com a previsão expressa de marcos intermediários, prazos adequados e penalidades contratuais proporcionais para o caso de descumprimento, de modo a desestimular atrasos e assegurar o cumprimento tempestivo do objeto.	EPC.
2.	Exigência de comprovação de qualificação técnica e de capacidade operacional da contratada, compatíveis com a complexidade do objeto, incluindo experiência prévia na execução de serviços similares e disponibilidade de infraestrutura adequada para atendimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.	Integrante Técnico.

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

1.	Aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, em caso de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	Executor do contrato.
2.	Execução das garantias contratuais, quando cabível, com vistas à recomposição de eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência do inadimplemento contratual.	Executor do contrato.

RISCO 05		
SOLUÇÃO NÃO ATENDER AOS RESULTADOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PRETENDIDOS		
Descrição do Risco: Veículos entregues não apresentarem desempenho, segurança ou confiabilidade compatíveis com o uso institucional.		
Probabilidade:	(X) Improvável ( ) Raro ( ) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo	
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado (X) Maior ( ) Catastrófico	
Id	**Dano**	**Nível de Risco**
1.	Comprometimento da segurança dos agentes de segurança pública.	MÉDIO
2.	Não atendimento da finalidade pública.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Elaboração de estudo técnico aprofundado das soluções disponíveis no mercado, contemplando a análise comparativa de desempenho, confiabilidade, compatibilidade técnica, requisitos de segurança e aderência às necessidades institucionais, com base em levantamento de mercado e boas práticas aplicáveis.	EPC.
2.	Definição clara, objetiva e mensurável de critérios de aceitação e de procedimentos de testes técnicos e funcionais, a serem aplicados no recebimento dos veículos, de modo a assegurar o atendimento integral às especificações técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas no instrumento contratual.	Integrante Técnico.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Recusa formal do recebimento dos veículos que não atendam aos critérios técnicos, funcionais ou de segurança previamente definidos, com a lavratura de registro circunstanciado das não conformidades identificadas.	Comissão de Recebimento e Inspeção.

2.	Retomada da fase de Estudo Técnico Preliminar – ETP e instauração de novo procedimento de contratação, caso se constate a inviabilidade técnica da solução contratada ou a impossibilidade de sua adequação às necessidades institucionais.	EPC.
3.	Adoção das medidas administrativas cabíveis para responsabilização da contratada, incluindo a aplicação de sanções contratuais e legais, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.	Executor do contrato.

RISCO 06

ACIDENTES, INDISPONIBILIDADE OU FALHAS OPERACIONAIS DECORRENTES DA AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DA MANUTENÇÃO E DO ABASTECIMENTO

Descrição do Risco: Falhas mecânicas, estruturais ou operacionais decorrentes da ausência ou inadequação da manutenção e do abastecimento regular de veículos, comprometendo sua disponibilidade e segurança de uso.

Probabilidade:	( ) Improvável ( ) Raro (X) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado ( ) Maior (X) Catastrófico

Id	Dano	Nível de Risco
1.	Indisponibilidade do bem.	EXTREMO
2.	Interrupção de atividades institucionais sensíveis.	
3.	Risco à integridade dos agentes de segurança pública.	

Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Inclusão dos veículos nos contratos corporativos vigentes de manutenção veicular e abastecimento do GDF, mediante substituição dos veículos atualmente integrantes da frota.	Executor do contrato/ Unidade Gestora da Frota.
2.	Elaboração e implementação de plano de manutenção preventiva específico, observando as recomendações do fabricante do veículo.	Unidade Gestora da Frota.
3.	Planejamento prévio da logística de abastecimento, considerando o padrão de consumo dos veículos e a natureza de sua utilização.	Unidade Gestora da Frota.
4.	Monitoramento periódico da condição dos veículos, com registros formais de inspeção, histórico de manutenção e controle de abastecimento.	Executor do Contrato / Unidade Gestora da Frota.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Execução imediata de manutenções corretivas por meio do contrato corporativo de manutenção, em caso de identificação de falhas mecânicas, estruturais ou de segurança.	Executor do contrato/ Unidade Gestora da Frota.

2.	Garantia de abastecimento emergencial por meio do contrato corporativo vigente, a fim de evitar a paralisação de veículos empregados em atividades institucionais sensíveis.	Unidade Gestora da Frota.
3.	Retirada temporária do veículo de operação até a completa correção das falhas identificadas, quando houver risco à integridade dos usuários, ou à segurança da operação.	Unidade Gestora da Frota.
4.	Acionamento das garantias contratuais do veículo, para reparação dos danos sem ônus adicional à Administração.	Executor do contrato/ Unidade Gestora da Frota.
5.	Apuração de responsabilidades técnicas e contratuais, quando constatada falha decorrente de execução inadequada dos serviços de manutenção ou gestão operacional.	Executor do Contrato / SUAG.

RISCO 07		
DESSINCRONIZAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E SISTEMAS INTEGRADOS		
Descrição do Risco: Fracasso ou desalinhamento entre contratações independentes de veículos e sinalização velada.		
Probabilidade:	( ) Improvável ( ) Raro (X) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo	
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado ( ) Maior (X) Catastrófico	
Id	**Dano**	**Nível de Risco**
1.	Patrimônio público incompleto ou inutilizável.	EXTREMO
2.	Prejuízo concreto ao erário.	

3.	Frustração integral do objeto.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estruturação da contratação de forma integrada, abrangendo, em um único objeto, o fornecimento do veículo e a realização das adaptações necessárias, de modo a assegurar a compatibilidade técnica entre todos os componentes da solução e a responsabilidade integral da contratada pelo resultado final (veículo + adaptações).	EPC.
2.	Previsão expressa, no Termo de Referência e no instrumento convocatório, da vedação ao parcelamento da solução, com a justificativa técnica e econômica correspondente, a fim de eliminar riscos de dessicronização contratual, incompatibilidade técnica e prejuízo ao erário.	Integrante Técnico / EPC.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Adoção das providências necessárias à rescisão contratual, nos termos da legislação vigente, quando constatada a inviabilidade de execução integrada da solução ou o comprometimento da finalidade pública do objeto contratado.	SEGI / Executor do Contrato.

2.	Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, com vistas à identificação de falhas técnicas, contratuais ou de gestão, e à eventual aplicação das sanções cabíveis.	Unidade de Controle Interno / SUAG.
3.	Instauração de novo processo de contratação, precedido da revisão do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos de planejamento, de modo a corrigir as causas que ensejaram a frustração da contratação anterior.	EPC / Agente de Contratação.

RISCO 08

ELEVAÇÃO DE CUSTOS E COMPROMETIMENTO TÉCNICO POR INTERVENÇÕES SUCESSIVAS

Descrição do Risco: Desgaste estrutural e falhas técnicas decorrentes de instalação posterior de sistemas.

Probabilidade:	( ) Improvável ( ) Raro (X) Possível ( ) Provável ( ) Quase certo
Impacto:	( ) Desprezível ( ) Menor ( ) Moderado ( ) Maior (X) Catastrófico

Id	Dano	Nível de Risco
1.	Redução da vida útil do veículo.	EXTREMO
2.	Aumento de custos de manutenção.	
3.	Falhas de integração entre sistemas elétricos.	

Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Planejamento e execução integrada, ordenada e sequencial das adaptações autorizadas, de forma a minimizar intervenções repetitivas, preservar a integridade elétrica dos veículos e assegurar a adequada compatibilidade técnica entre os sistemas instalados.	Integrante Técnico / EPC.
2.	Exigência, no instrumento contratual, de garantia plena sobre o conjunto do veículo e das adaptações realizadas, inclusive quanto aos impactos decorrentes das intervenções autorizadas, de modo a resguardar a Administração de prejuízos relacionados a falhas técnicas ou redução da vida útil do bem.	Integrante Técnico.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acionamento das garantias contratuais do veículo e das adaptações, conforme o caso, para a correção das falhas identificadas ou a reparação dos danos constatados, sem ônus adicional à Administração.	Executor do Contrato.

2.	Adoção das medidas administrativas cabíveis para responsabilização técnica da contratada, incluindo a aplicação de sanções contratuais e legais, quando caracterizada falha na execução dos serviços ou no atendimento às especificações técnicas estabelecidas.	Executor do Contrato / SUAG.

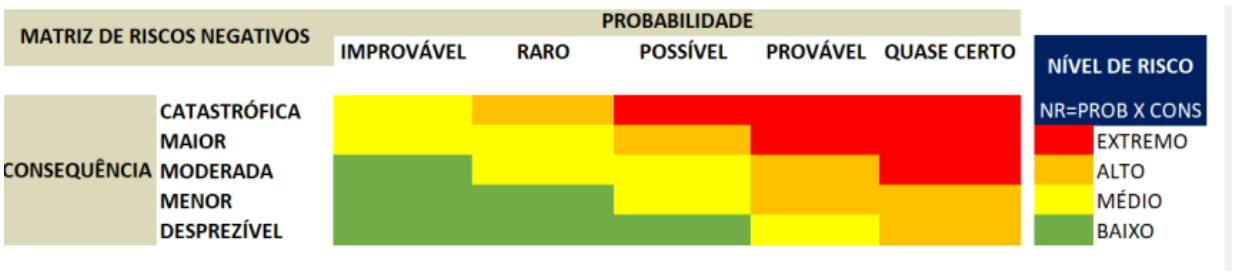
Observações

1. Concluída essa etapa, a equipe, a partir dos requisitos abaixo descritos, analisou os graus de probabilidade e impacto de cada evento.

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma **inequívoca**), salvo exceções.
PROVÁVEL	O evento é **esperado**, mas pode não ocorrer.
POSSÍVEL	O evento **tem chance** de ocorrer.
RARO	O evento tem **pequena chance** de ocorrer.
IMPROVÁVEL	O evento tem **mínimas chances** de ocorrer.

ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS (IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO EVENTO OCORRA)	
DESCRITOR	DEFINIÇÃO
CATASTRÓFICA	Impacto **muito alto** nos objetivos; de **foma irreversível.**
MAIOR	Impacto **significativo (alto)** nos objetivos; de **difícil reversão.**
MODERADA	Impacto **médio** nos objetivos, porém **recuperável.**
MENOR	Impacto **pequeno** nos objetivos.
DESPREZÍVEL	Impacto **insignificante** nos objetivos.

2. A combinação dos parâmetros acima descritos, chamada de nível de risco, resulta em 04 níveis de riscos categorizados como: baixo, médio, alto e extremo.



3. As medidas propostas visam alterar as **AMEAÇAS** para níveis aceitáveis, através de ações específicas para cada percepção de risco, no âmbito da fase de planejamento da contratação e gestão do contrato.

RESPONSÁVEIS

RENATO CARNEIRO RIBEIRO
Matrícula: 1.726.665-3
Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARNEIRO RIBEIRO - Matr.1726665-3**, **Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços**, em 30/04/2026, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **201746607** Código CRC: **D6C81798**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - CEP 70620-000 -